

## Dados do Pedido

Protocolo	23480013526201594
Solicitante	Antonio de Oliveira Souza Júnior
Data de abertura	10/09/2015 14:26
Orgão Superior Destinatário	MEC – Ministério da Educação
Orgão Vinculado Destinatário	IF BAIANO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Prazo de atendimento	30/09/2015
Situação	Respondido
Status da Situação	Não se trata de solicitação de informação ()
Forma de recebimento da resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Pedido de Acesso a Informações - Omissão de Poder - Daniele Silva de Matos
Detalhamento	O documento segue em anexo.
Origem da Solicitação	Internet

## Dados da Resposta

Data de resposta 28/09/2015 11:24  
Tipo de resposta Não se trata de solicitação de informação  
Classificação do Tipo de resposta

### Resposta

Prezado Antonio,

A sua solicitação não se refere às possibilidades de acesso elencadas no artigo 7º da lei nº 12.527/2011:

[...]

Art. 7o O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos

Importante informá-lo que cabe ao usuário de e-sic utilizá-lo de acordo com as finalidades da lei de acesso à informação. Não está no bojo da norma citada o tratamento de reclamações ou solicitações de justificativas de ações de servidores.

Por sua manifestação se enquadrar numa demanda de Ouvidoria, encaminho-a ao respectivo setor deste Instituto para ser adequadamente tratado.

Cordialmente,

Tamilis Cerqueira

## Classificação do Pedido

Categoria do pedido Governo e Política  
Subcategoria do pedido Administração pública

Número de perguntas 1  
Contém informações pessoais ou protegidas por outras hipóteses de sigilo? Não

## Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
10/09/2015 14:26	Pedido Registrado para o Órgão IF BAIANO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	SOLICITANTE
28/09/2015 11:24	Pedido Respondido	MEC – Ministério da Educação/IF BAIANO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
29/09/2015 13:36	Recurso de 1a. instância registrado	SOLICITANTE
30/09/2015 17:43	Recurso de 1a. instância respondido	IF BAIANO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
03/10/2015 11:39	Recurso de 2a. instância registrado	SOLICITANTE
13/10/2015 16:58	Recurso de 2a. instância respondido	IF BAIANO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
14/10/2015 07:14	Recurso CGU registrado	SOLICITANTE
19/10/2015 14:39	Recurso CGU respondido	CGU – Controladoria-Geral da União
20/10/2015 20:56	Recurso CMRI registrado	SOLICITANTE
09/12/2015 14:59	Recurso CMRI respondido	CMRI - Comissão Mista de Reavaliação de Informações

## Dados do Recurso de 1ª Instância

Órgão Superior Destinatário	MEC – Ministério da Educação
Órgão Vinculado Destinatário	IF BAIANO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Data de Abertura	29/09/2015 13:36
Prazo de Atendimento	05/10/2015
Tipo de Recurso	Informação recebida não corresponde à solicitada
Origem da Solicitação	Internet

### Justificativa

Documento em anexo.

## Resposta Recurso

Data da Resposta	30/09/2015 17:43
Prazo Limite para Recurso	13/10/2015
Prazo para Disponibilizar Informação -	
Tipo Resposta	Indeferido

### Justificativa

Prezado Antônio,

O Recurso encontra-se em anexo.

Cordialmente,

Tamilis Cerqueira

Contém informações pessoais ou protegidas por outras hipóteses de sigilo?	Não
---	-----

## Dados do Recurso de 2ª Instância

Órgão Superior Destinatário	MEC – Ministério da Educação
Órgão Vinculado Destinatário	IF BAIANO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Data de Abertura	03/10/2015 11:39
Prazo de Atendimento	13/10/2015
Tipo de Recurso	Informação recebida não corresponde à solicitada
Origem da Solicitação	Internet

*Justificativa*

Documento em anexo.

#### Resposta Recurso

Data da Resposta	13/10/2015 16:58
Prazo Limite para Recurso	23/10/2015
Prazo para Disponibilizar Informação	-
Tipo Resposta	Indeferido

*Justificativa*

Prezado Antônio,

A resposta encontra-se em anexo.

Cordialmente,

Tamilis Cerqueira

Contém informações pessoais ou protegidas por outras hipóteses de sigilo?	Não
---	-----

#### Dados do Recurso CGU

Origem da Solicitação	Internet
Data de Abertura	14/10/2015 07:14
Prazo de Atendimento	19/10/2015
Tipo de Recurso	Informação recebida não corresponde à solicitada

*Justificativa*

Documento segue em anexo e informando que a Autoridade Máxima da Instituição foi a mesma que respondeu o Recurso de 1ª. Instância e o Recurso de 2ª. Instância.

#### Resposta ao Recurso CGU

Data da Resposta	19/10/2015 14:39
Tipo de Resposta	Não conhecimento
Prazo para Disponibilizar Informacao	-

*Justificativa*

## DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria n. 1.567 da Controladoria-Geral da União, de 22 de agosto de 2013, adoto, como fundamento deste ato, o parecer acima, para decidir pelo não conhecimento do recurso interposto, nos termos do art. 23 do Decreto nº 7.724/2012, no âmbito do pedido de informação nº 23480.013526/2015-94, direcionado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano.

LUÍS HENRIQUE FANAN  
Ouvidor-Geral da União

Nos termos do art. 24 do Decreto nº 7.724, V.Sa. poderá apresentar recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da decisão da CGU. Nesse caso, deve-se clicar no botão correspondente, no sistema e-SIC, e apresentar as razões do recurso.

Conforme o disposto nos artigos 48 e 50 do Decreto 7.724/2012, a CMRI “se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês” e deverá apreciar os recursos interpostos contra decisão proferida por esta CGU “até a terceira reunião ordinária subsequente à data de sua atuação”. No site <http://www.acessoainformacao.gov.br/> é possível conhecer mais sobre a atuação da CGU e da CMRI.

Contém informações pessoais ou protegidas por outras hipóteses de sigilo? Não

### Dados do Recurso CMRI

Origem da Solicitação	Internet
Data de Abertura	20/10/2015 20:56
Prazo de Atendimento	
Tipo de Recurso	Informação recebida não corresponde à solicitada

#### *Justificativa*

Documento segue em anexo e informando que a Autoridade Máxima da Instituição foi a mesma que respondeu o Recurso de 1ª. Instância e o Recurso de 2ª. Instância.

### Resposta ao Recurso CMRI

Data da Resposta	09/12/2015 14:59
Tipo de Resposta	Não conhecimento
Prazo para Disponibilizar Informacao	-

#### *Justificativa*

Prezado(a) Senhor(a),

Informo que a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, visto não tratar-se de objeto tutelado pela Lei 12.527/2011, conforme Decisão nº 0355/2015, anexa.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva – CMRI

Contém informações pessoais ou protegidas por outras hipóteses de sigilo? Não